

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.078/2014 – DS/CMDCA

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho para Revisão do Plano de Enfrentamento às Violências Sexuais Contra Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005;

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO a Deliberação 808/2010 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a criação de grupos de trabalho no âmbito do CMDCA-Rio;

CONSIDERANDO a Deliberação 958/2012 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a formação do grupo de trabalho sobre Abuso, Exploração e Violência Sexual contra Crianças e adolescentes.

DELIBERA:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho para Revisão do Plano de Enfrentamento às Violências Sexuais Contra Crianças e Adolescentes, que terá a seguinte composição:

A- Conselheiros de Direitos:

- 1- Maria Auxiliadora Ruas Justos – Fundação MUDES
- 2- Maria Nazareth de Abreu Barreto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

B- Demais Representantes de Entidades e Órgãos Públicos:

- 1- Ana Claudia Silva Figueiredo – Subsecretaria de Proteção Especial/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 2- Andre Rangel de Oliveira Barbosa- Ong CONTATO/NACA
- 3- Cristiane Santana – Subsecretaria de Proteção Especial/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 4- Liliane Gomes da Cunha – Associação Municipal dos Conselheiros Tutelares
- 5- Lúcio Taveira – Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
- 6- Mercia Cabral de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação
- 7- Paula da Silva Caldas – Centro de Capacitação da Política de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 8- Vânia Izzo de Abreu – Instituto Noos

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2014.

José Pinto Monteiro
Presidente do CMDCA